



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E DE LAZER

## POLÍTICA INTERSETORIAL PELC E PRONASCI

918590

F361.61  
B823M  
V.S DEP. LEGAL



BRASÍLIA 2010



# ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	03
INTRODUÇÃO.....	05
CAPÍTULO01.....	11
1.0QUEÉOPROJETODEIMPLEMENTAÇÃO?.....	11
2.COMPLEMENTESDOPROJETODEIMPLEMENTAÇÃO.....	11
2.1Documentoquecomproveatitularidadedoterreno.....	12
2.2Planodetrabalho.....	12
2.3Licençaambiental.....	12
2.4Mapadelocalização.....	13
2.5Plantadesituação.....	15
2.6Plantadelocação.....	16
2.7Projetobásicodocontratante.....	18
2.8Memorialdescritivoeespecificaõestécnicas.....	18
2.9Planilhaorçamentária.....	18
2.10Cronogramafísico-financeiro.....	19
2.11Projetoscomplementares.....	20
3.COMUNICAÇÃO.....	20
REFERÊNCIAS.....	22
GLOSSÁRIO.....	23



# APRESENTAÇÃO

O Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Executiva, tem buscado aumentar a oferta de espaços urbanos de convivência comunitária com as ações programáticas Praças da Juventude e Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, implantadas em diferentes localidades do Brasil através da parceria entre os governos federal, distrital, estaduais e municipais. O objetivo dessas ações é democratizar o acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer, ampliando a oportunidade do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumentos de inclusão social e de promoção da saúde.

Nesse contexto, a coordenação da Praça da Juventude, com o objetivo de contribuir para o processo de implantação do projeto, desenvolveu o presente manual que aborda orientações sistematizadas relativas à documentação e aos procedimentos requeridos pela Caixa Econômica Federal para a aprovação do contrato de repasse. A proposição deste documento busca fornecer subsídios para a elaboração do projeto de implantação das Praças da Juventude pelas equipes técnicas dos estados, Distrito Federal e municípios contemplados.

*Maria Luiza Nogueira Rangel  
Gerente de Projetos da Secretaria Executiva  
do Ministério do Esporte*



# introdução

A Praça da Juventude é um projeto destinado a comunidades situadas em espaços urbanos com reduzido ou nenhum acesso a equipamentos públicos de esporte e lazer que alia saúde, bem-estar e qualidade de vida a atividades sócio-educativas diversificadas. O projeto, além de buscar a democratização do acesso ao esporte e ao lazer, incentiva a inclusão digital e a produção cultural. Ao oferecer à população um equipamento público e qualificado de esporte e lazer, a Praça da Juventude constitui-se em um amplo espaço de convivência comunitária.

Concebido em 2007 pelo Ministério do Esporte e implementado com governos estaduais e municipais, o projeto conta ainda com a parceria do Ministério da Justiça, por intermédio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). O Pronasci oferece condições para que as Praças da Juventude possam se consolidar como organizações efetivas e integradas à vida comunitária. Existe uma forte complementaridade entre esses dois programas quanto aos seus objetivos de educar, ressocializar e apoiar jovens em situação de vulnerabilidade social.

O projeto Praça da Juventude abre o placar para uma nova fase na concepção da infraestrutura esportiva. Isso porque, desde

a sua criação, em 2003, o Ministério do Esporte vem consolidando e ampliando sua atuação como principal agente de planejamento, formulação e implantação de políticas públicas para o setor no país. Em sua pauta, três objetivos prioritários:

- Garantir à população brasileira o acesso gratuito às práticas esportivas;
- Utilizar, sistematicamente, o esporte e o lazer como fatores de melhoria da qualidade de vida e de inclusão social;
- Introduzir, de forma sistemática e regular, o esporte e o lazer na promoção do desenvolvimento humano em todos os segmentos sociais.

Mesmo não tendo como foco central o segmento jovem, nos últimos oito anos o Ministério do Esporte desenvolveu uma série de programas e projetos com características específicas e voltados às necessidades da juventude brasileira. Ações que beneficiam diferentes atores coletivos da sociedade civil e que alcançam as reflexões sobre a problemática juvenil, incidindo diretamente sobre a juventude.

Como conceito, o esporte e a prática esportiva são considerados parte integrante de um conjunto de comportamentos saudáveis que deveriam estar presentes no cotidiano da vida





da população em geral e, especificamente, como parte de um processo educacional no cotidiano de crianças e jovens. Na antiguidade, a reflexão sobre a educação dos jovens idealizada por Platão incluía a formação do corpo e da alma. Platão propõe que os jovens sejam educados da mesma forma como, há muito tempo, os gregos são educados: a ginástica para o corpo e a música para a alma.

Embora reconhecida a importância do esporte, consagrada em nossa legislação e garantida como direito fundamental, na prática, boa parte das nossas crianças chegam à vida adulta sem ter tido a oportunidade de pisar em uma quadra, jogar uma bola ou praticar qualquer outra atividade esportiva. A falta de elaboração e implementação de políticas públicas de esporte e lazer por longas décadas desenhou uma grade excludente para o esporte no país.

A Praça da Juventude teve como inspiração a criação de um espaço físico que pudesse ser um ponto de encontro, de referência, para a juventude desenvolver diversas atividades, entre elas as de esporte e lazer. Mas, mesmo sendo dedicada à juventude, a filosofia da Praça é tornar-se um espaço intergeracional beneficiando a população em geral: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

O conceito da Praça da Juventude como espaço não destinado apenas às práticas esportivas e ao condicionamento físico, mas também relacionado à educação, ao lazer e recreação, à integração social, à ressocialização de pessoas, à saúde e à qualidade de vida, fez com que, em 2010, o Ministério do Esporte se unisse aos ministérios da Cultura, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Justiça, do Planejamento, do Trabalho e Emprego e ao Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital.

O objetivo era desenvolver um projeto que integrasse, em um único equipamento, atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital. A parceria interministerial criou, então, o projeto Praças do PAC, que passou a integrar a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) no eixo Comunidade Cidadã, assim como outros equipamentos sociais de saúde, educação e segurança pública.

A preocupação fundante na elaboração de políticas públicas de infraestrutura esportiva como as Praças da Juventude e as Praças do PAC é democratizar o acesso à prática esportiva e às atividades de lazer a uma parcela da sociedade que não tem acesso a equipamentos esportivos, porque estes, duran-

te muito tempo, foram concentrados em clubes e condomínios privados.

#### ESTRUTURA DA PRAÇA

Cada unidade do projeto Praça da Juventude prevê a construção de infraestrutura esportiva completa em um terreno com no mínimo sete mil metros quadrados, conforme os seguintes equipamentos:

- Quadra poliesportiva coberta.
- Pista para salto triplo.
- Pista para salto à distância.
- Pista para caminhada.
- Quadra de vôlei de praia.
- Área de exercícios e alongamento.
- Campo de futebol society.
- Pista para skate.
- Teatro de arena com palco.
- Centro de convivência com salas para ginástica, terceira idade, administração, reuniões, sanitários e outros.
- Quiosque de alimentação.
- Vestiários/sanitários.
- Arquibancadas.
- Bebedouros.
- Grama natural/sintética.

- Sanitários com acesso para portadores de necessidades especiais.
- Sistema de iluminação específico para cada pista.
- Paisagismo.
- Totem.
- Mastro para bandeiras.

Sugere-se que os espaços abertos sejam projetados com o uso de mobiliários urbanos (bancos, postes, lixeiras, piso podotátil, bicicletário, mesas de jogos, playground e outros) e de vegetações com áreas de sombras, a fim de qualificar o projeto.

#### GESTÃO COMPARTILHADA

O modelo de execução e gestão das Praças da Juventude está embasado na visão humana do trabalho, nos processos decisórios compartilhados e na função sociotécnica das atividades de capacitação institucional. A realização das atividades programadas será feita de forma participativa e cooperativa.

A visão do Ministério do Esporte sobre o modelo de gestão compartilhada parte do pressuposto que só o Estado não é suficiente para promover o desenvolvimento humano, social e sustentável e que as experiências bem sucedidas de desenvolvimento são caracterizadas por cooperações e par-



cerias entre o Estado, a sociedade civil organizada e outros componentes da sociedade como um todo. Para que isso seja possível, é necessária a participação e engajamento da comunidade local. Sem o interesse, o envolvimento, a adesão, a crença e a vontade de ver acontecer, nenhuma política social de promoção do desenvolvimento alcançará êxito.

O Governo Federal tem inovado ao incluir a participação das comunidades na elaboração de políticas públicas e na gestão dos projetos que preveem a gestão compartilhada entre entes federados e comunidades. O conceito de gestão compartilhada está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento humano, social e sustentável e à capacidade de crescimento.

As estratégias de planejamento e gestão compartilhada, por serem participativas, contribuem para o crescimento humano e social, ampliando as possibilidades de empoderamento da população local e facilitando a conquista da boa governança, que são algumas das condições necessárias para o desenvolvimento sustentável.

#### INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO BRASIL

O investimento em infraestrutura esportiva faz parte de um grande movimento de fortalecimento do esporte no país,

que culmina com a realização de megaeventos esportivos como a Copa 2014 e os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. O objetivo é deixar como legado para a população brasileira uma grande oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer.

Neste contexto, as ações desenvolvidas pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Esporte, visam, em síntese, reduzir a carência de políticas públicas que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e por lazer, sobretudo daquelas em situação de vulnerabilidade social. Para o Ministério, o papel ocupado pelo esporte e lazer no mundo contemporâneo não pode ser outro senão o de emancipação. Para tanto, uma das suas modalidades de ação é a construção de equipamentos públicos para a realização de atividades de esporte e de lazer em conjunto com outras atividades que propiciem o desenvolvimento humano e social como parte integrante da vida comunitária.

*Maria Luiza Nogueira Rangel  
Gerente de Projetos da Secretaria Executiva  
do Ministério do Esporte*



# CAPÍTULO 01

## 1. O QUE É O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO?

O projeto de implantação é o conjunto de elementos gráficos e descritivos que determinam a localização da construção num terreno qualquer, completado pelo detalhamento técnico da adaptação do projeto básico da Praça da Juventude ao terreno proposto. (*fonte: texto baseado na cartilha técnica do FNDE para construção de escolas*)

Para a Praça da Juventude, o projeto de implantação deverá representar todas as edificações e equipamentos esportivos, de lazer e recreativo no lote, apresentando o tamanho do terreno e das edificações e equipamentos, bem como sua distância aos limites do mesmo.

## 2. COMPONENTES DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Para celebração do contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal, conforme art. 7º da Portaria nº 206, de 11 de novembro de 2009, requisito para a construção da Praça da Juventude, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Empenho dos recursos orçamentários conforme os programas do Ministério do Esporte (ME);
- Plano de Trabalho e documentos apresentados na Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008;
- Projeto Básico com as respectivas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e aprovação do projeto nos órgãos competentes;
- Comprovação de contrapartida;
- Comprovação de regularidade do proponente;
- Cadastramento do proponente no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal).

Com o propósito de cooperar e orientar os técnicos dos estados e municípios para implantar o projeto da Praça da Juventude nos terrenos propostos, a seguir alguns itens que devem fazer parte do projeto de implantação:

- 2.1. DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO TERRENO
- 2.2. Plano de trabalho
- 2.3. Licença ambiental

- 2.4. Mapa de localização
- 2.5. Planta de situação
- 2.6. Planta de locação
- 2.7. Projeto básico do contratante
- 2.8. Memorial descritivo e especificações técnicas
- 2.9. Planilha orçamentária
- 2.10. Cronograma físico-financeiro
- 2.11. Projetos complementares
- 2.12. Documento que comprove a titularidade do terreno

A prefeitura ou o governo do estado deverá enviar para a Caixa Econômica Federal proposta de terreno com a respectiva documentação de comprovação de propriedade do mesmo, por parte do contratante, conforme orientações a seguir:

- Documento de propriedade do terreno (Certidão de Matrícula do Imóvel) que comprove a dominialidade do imóvel pelo proponente com o detalhamento das delimitações das áreas indicadas legalmente destinadas para utilização, conforme pretendido, e o endereçamento compatível com o local físico, de forma que atendam à Portaria Interministerial nº 127/2008.
- A certidão deve estar atualizada e autenticada, compatível com a planta de localização, atendendo ao dimensionamento mínimo aproximado de 7.000m<sup>2</sup> para construção completa da Praça da Juventude.

## 2.2. PLANO DE TRABALHO

Após o efetivo cadastramento do proponente no SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal), o proponente deverá elaborar o plano de trabalho e incluí-lo no Sistema.

O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa e, no caso das entidades privadas sem fins lucrativos, será avaliada sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassador de recursos (Brasil, 2008).

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- Justificativa para a celebração do instrumento;
- Descrição completa do objeto a ser executado;
- Descrição das metas a serem atingidas;
- Definição das etapas ou fases da execução;
- Cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e
- Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.

*Fonte: Brasil, 2008.*

### 2.3. LICENÇA AMBIENTAL

A licença ambiental da área proposta para construção da Praça da Juventude deverá ser apresentada à Caixa Econômica Federal. O licenciamento ambiental é dividido em três etapas:

1<sup>a</sup> ETAPA – Licença Prévia (LP) – concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovarando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

2<sup>a</sup> ETAPA – Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constitui motivo determinante;

3<sup>a</sup> ETAPA – Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

As licenças ambientais poderão ser expedidas:

- Somente pelo órgão competente da região em que se insere o município;
- Isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Outras licenças também são solicitadas, como:

- Alvará de execução;
- Patrimônio histórico;
- Vigilância sanitária;
- Outorga para uso de água.

### 2.4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

O mapa de localização do terreno (fig. 1) representa a posição do terreno dentro do contexto territorial em que está situado (urbano, rural, área de reserva ou proteção ambiental). A escala deste mapa é variável, dependendo das referências a serem utilizadas.

Pode-se, por exemplo, extraí-las de mapas do município na escala 1:20.000 a 1:5.000, de fotos aéreas ou de satélite.

Fonte: CONAMA, 1997.

Fonte: Cartilha Técnica do FNDE



Figura 1: Exemplo de mapa de localização do terreno

## 2.5. PLANTA DE SITUAÇÃO

A planta de situação deverá ser elaborada com base no título de dominialidade do terreno, conforme Portaria Interministerial Nº 127/2008.

A planta de situação da Praça da Juventude deverá apresentar:

- Compatibilidade com o dimensionamento apresentado no documento de dominialidade por parte do proponente;
- Endereçamento, a malha urbana no entorno, dimensões do terreno e norte magnético;
- Levantamento planialtimétrico do terreno com cotas as curvas de nível deverão ser representadas a cada metro de desnível;
- Os respectivos confrontantes ao terreno, como descrito do registro do terreno (proprietários e loteadores públicos).
- O exemplo a seguir ilustra a situação adequada para planta de situação (fig. 2).

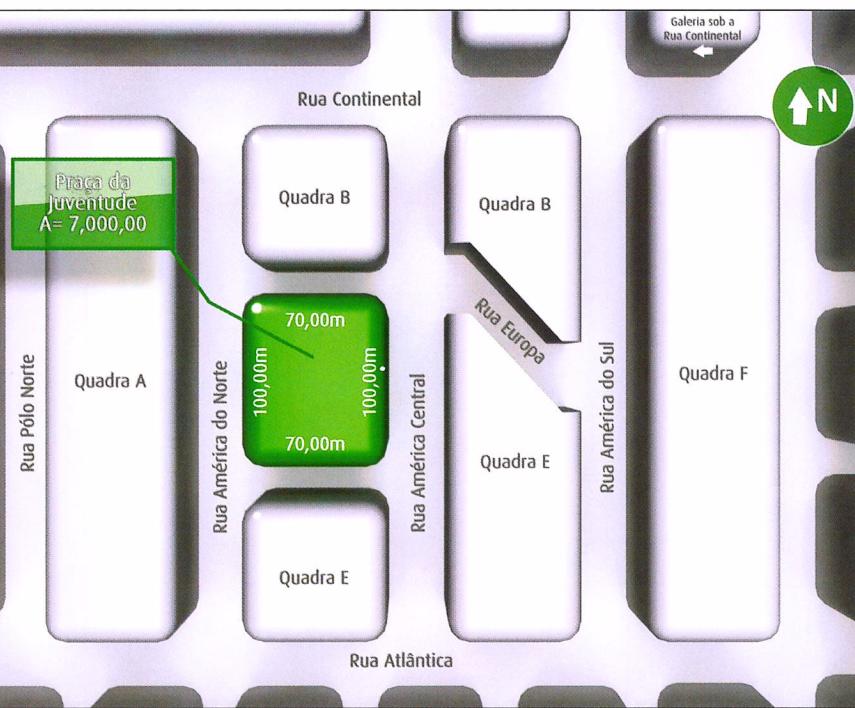


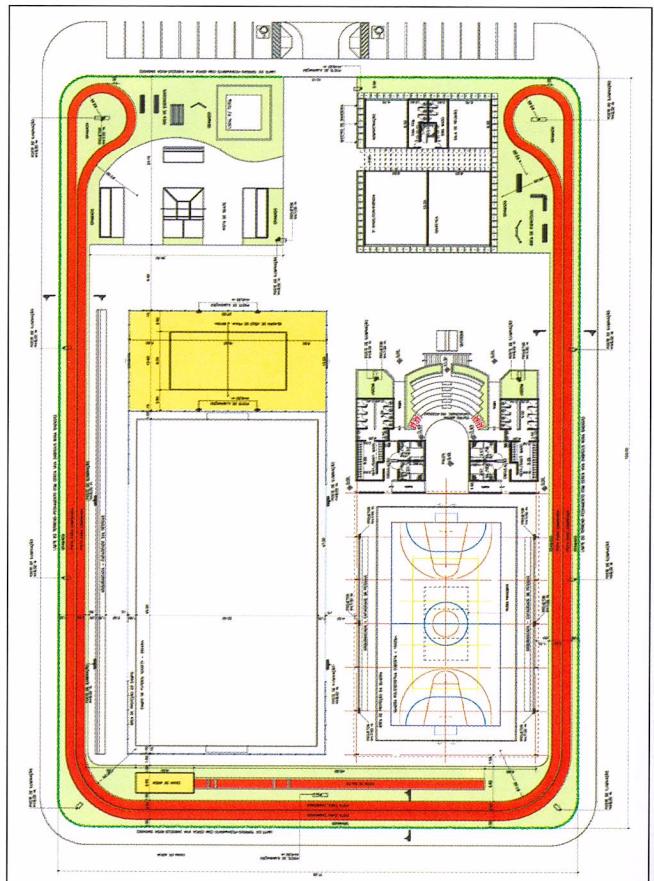
Figura 2: Exemplo de planta de situação do terreno

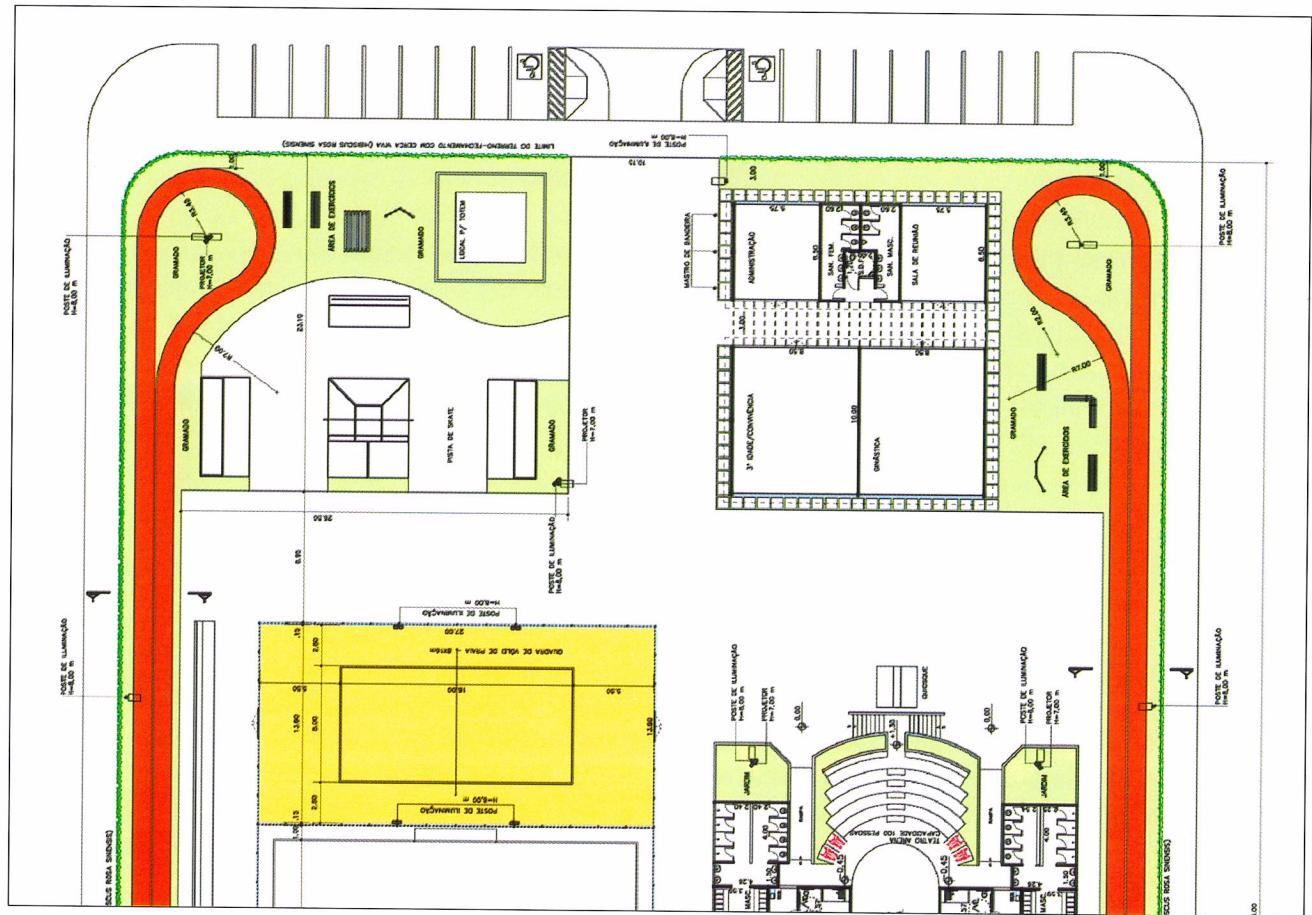
## 2.6. PLANTA DE LOCAÇÃO

A planta de locação (fig. 3 e 4) da Praça da Juventude deverá apresentar as seguintes informações:

- Locação da edificação no lote contendo: o tamanho do terreno e das edificações e a distância aos limites do terreno. Cabe ressaltar que o afastamento das edificações em relação aos limites do terreno deverá obedecer às determinações do plano diretor local e demais leis vigentes;
- Apresentação do norte magnético e dos ventos dominantes;
- Locação da entrada das redes de abastecimento de energia, água e esgoto, respeitando sempre as orientações técnicas definidas pelas concessionárias locais. Em caso de utilização de fossa séptica, sumidouro, cisterna ou outro elemento que tenha como função substituir deficiência em redes existentes, tais instrumentos deverão ser locados nesta planta;
- Definição das cotas de nível de cada edificação/equipamento esportivo existente, bem como dos acessos;
- Representação em planta do escoamento de águas pluviais, muros de contenção e qualquer outro tipo de obra que não conste no projeto básico fornecido pelo Ministério do Esporte (ME), mas que seja imprescindível ao funcionamento adequado da Praça da Juventude.

Obs.: A planta de locação pode se apresentar juntamente com a planta de cobertura, conforme Fig. 3 e 4.





*Figura 4: Ampliação do projeto de localização de um trecho da Praça*

## 2.7. PROJETO BÁSICO DO CONTRATANTE

O contratante deverá desenvolver o projeto básico próprio da Praça da Juventude tendo como base o projeto básico fornecido pelo Ministério do Esporte.

O projeto básico deverá ser suficiente para quantificar e precisar a obra.

O projeto básico da Praça da Juventude está disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Site do Ministério do Esporte:

<http://www.esporte.gov.br/institucional/secretariaExecutiva/pracaJuventude/projetoBasico.jsp>

Blog Praça da Juventude/Arquivos:

[pracadajuventude.wordpress.com](http://pracadajuventude.wordpress.com)

Este projeto básico do Ministério do Esporte é apenas uma referência para elaboração do projeto básico pelo contratante, que deverá adaptá-lo à realidade do terreno proposto.

## 2.8. MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O memorial é um documento que se destina a complementar

os projetos, fornecendo todas as informações necessárias ao perfeito entendimento do processo de implantação da obra, visando sua quantificação e orientando a execução.

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

- Abrangência do objeto da obra;
- Necessidade e natureza de obras complementares e de infraestrutura;
- Instalações especiais exigidas;
- Observações gerais sobre a natureza dos acabamentos adotados;
- Observações sobre detalhes construtivos relevantes.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Materiais a serem empregados quanto à qualidade, forma, textura, cor, peso, resistência, citando, quando necessário, referências de produtos existentes no mercado, acompanhada das condições de similaridade;
- Descrição do processo construtivo dos itens que compõem a obra, esclarecendo como deve ser executado cada serviço, citando, quando necessário, as normas técnicas da ABNT e outras normas julgadas relevantes.

Fonte: Brasil, 2009.

## 2.9. PLANILHA ORCAMENTÁRIA

A planilha orçamentária é o documento que apresenta o orçamento dos serviços necessários à execução da obra solicitada (estimativa). Nesta planilha devem constar: numeração e descrição dos itens de planilha, unidade de medida adotada, quantidade, preço e unitário, preço total.

As planilhas orçamentárias devem utilizar como balizamento de preços os valores de referência do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) da Caixa

Econômica Federal. Os preços devem ser preenchidos com os valores praticados na região para cada item de material ou serviço pré-definido.

## 2.10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro é a elaboração de um cronograma de andamento geral da obra, mostrando o percentual executado em função do tempo para cada item que compõe as planilhas orçamentárias.

Fonte: Exemplo de cronograma físico - financeiro da Prefeitura de Botucatu - SP .

## 2.11. PROJETOS COMPLEMENTARES

Os projetos complementares devem ser apresentados a fim de completar o projeto básico que deverá ser fornecido pela prefeitura, governo do estado ou do Distrito Federal. Sã

- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalações hidrossanitárias;
- Projeto de fundação e estrutura;
- Projeto de PPCI (Proteção e Prevenção Contra Incêndio);
- Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas);
- Projeto AS BUILT (conforme construído).

Além dos projetos complementares são necessários os seguintes registros, de acordo com a Caixa Econômica da Caixa Federal:

### ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART):

- **de projetos** - identificando na ART e assinatura e nº da ART apostila principais plantas e elementos técnicos, e rubrica nos demais;
- **de orçamentos;**
- **de fiscalização da obra;**
- **de execução da obra e serviços.**

## 3. COMUNICAÇÃO

A equipe da Praça da Juventude, do Ministério do Esporte, criou

um blog – [pracadajuventude.wordpress.com](http://pracadajuventude.wordpress.com) – especialmente para facilitar a comunicação com gestores estaduais e municipais do projeto. Os objetivos do blog são:

- Informar e esclarecer dúvidas sobre o processo de implantação das Praças da Juventude;
- Abrir espaço para a troca de experiências sobre o projeto.

O gestor da Praça da Juventude pode participar ativamente do blog enviando para [pracadajuventude@esporte.gov.br](mailto:pracadajuventude@esporte.gov.br) notícias publicadas sobre o projeto no seu estado ou município e relatos de experiências de inclusão social por meio do esporte. Participe!

Além do blog, os consultores de comunicação da Praça da Juventude estão à disposição para orientar a cerca de na aplicação das marcas do Ministério do Esporte e Governo Federal em materiais gráficos e eletrônicos que estados e municípios criarem sobre a Praça da Juventude. A marca oficial do governo traz o nome “Brasil” multicolorido e deve estar presente em todas as ações de comunicação do Governo Federal.

Essas marcas estão disponíveis na sessão “Arquivos” do blog e o manual de aplicação em <http://www.secom.gov.br/central-de-apoio/manuais-marcas-e-padroes>.



# REFERÊNCIAS

**BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 5 mai. 2000.

**BRASIL. Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.** Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 30 mai. 2008. Seção 1.

**BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de procedimentos: convênio e contrato de repasse.**

Assessoria Parlamentar. Brasília: Mapa/ACS, 2009. 80p.  
**BRASIL, Ministério da Educação- Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação. Instruções e Procedimentos para Elaboração de Projetos de Implantação para Construção de Escolas que utilizam o Projeto – padrão do FNDE.** 2009.

**BRASIL.** Portaria ME nº 206, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a execução de Programas e Ações do Ministério do Esporte operacionalizados pela Caixa Econômica Federal. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 12 nov. 2009. Seção 1.

**Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama. Resolução nº. 237, de 19 de dezembro de 1997.** Aprova a aplicação dos efeitos aos processos de licenciamento em tramitação nos órgãos ambientais competentes.

# Glossário

**CONTRATO DE REPASSE** – Instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União.

**CONTRATANTE** – Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira federal (mandatária) mediante celebração de contrato de repasse.

**CONTRATADO** – Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, com a qual a administração federal pactua a execução de contrato de repasse.

**PROPONENTE** – Órgão ou entidade pública ou privada credenciada, sem fins lucrativos, que manifeste, por meio de proposta de trabalho, interesse em firmar instrumento regulado por esta PI Nº 127/2008.

**PROJETO BÁSICO** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução.

*Fonte: Brasil, 2008.*

Ministro Da Justiça  
**José Eduardo Cardozo (jan. 2011)**

Ministro do Esporte  
**Orlando Silva de Jesus Júnior**

Secretário Executivo  
**Waldemar Manoel Silva de Souza**

Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer  
**Rejane Penna Rodrigues**

Diretora do Departamento de Políticas Sociais de Esporte e De Lazer - SNDEL  
**Cláudia Regina Bonalume**

Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia do Esporte - SNDEL  
**Leila Mirtes Santos De Magalhães Pinto**

Secretaria Nacional de Segurança Pública  
**Regina Maria Filomena de Luca Miki**

Diretora da OEI no Brasil - Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura  
**Ivana De Siqueira**

Diretora do Prodoc OEI/BRA “Desenvolvimento de Processos Gerenciais e Operacionais no Ministério do Esporte para a Implantação dos Espaços Urbanos De Convivência Comunitária”  
**Cássia Damiani**

Gerente do Projeto Praça da Juventude  
**Maria Luiza Nogueira Rangel**

Organização  
**Maria Leonor Brenner Ceia Ramos - Chefe de Gabinete - SNDEL**

Equipe

Luana Miranda Esper Kallas

Bianca Persici

Luana Miranda Esper Kallas

Alessandra D'Aqui Velloso

Bianca Persici

Bruno Camarcio Lemes

Luciane Stürmer Kinsel

Plínio Marcos Teixeira De Oliveira

Projeto Gráfico, Diagramação e Capa

Fields Comunicação

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Ficha Catalográfica

**Elaborada por Suzelayne Eustáquio de Azevedo**

---

Manual de implantação das Praças da Juventude / Maria Luiza Nogueira Rangel organizadora. – Brasília : Fields, 2011.

23 p. – (Política Intersetorial: PELC e PRONASCI ; v. 5)

1. Esporte. 2. Lazer. 3. Programa. I. Maria Leonor Brenner Ceia Ramos (org.).

II. Título. III. Coletânea.

CDU 796:379.81 (81)(083.97)

---

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Ministério do Esporte, ou da Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer.

Venda Proibida.

Gráfica Ideal



Organização  
dos Estados  
Americanos  
Pela Educação,  
a Cidade  
e o Desenvolvimento



Esporte e Lazer  
da Cidade - PELC

**PRONASCI**  
PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Ministério da  
Justiça      Ministério do  
Esporte

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

[www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)

Biblioteca - Ministério da Justiça



MJU00055039D11